



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Itacir Ló*****
sexo masculino, vivo, branca, separado(a),*****
RG 1007318651, CPF 23244160000, brasileiro nato,*****
nascido em 06/05/1954,*****
Em Garibaldi Rs, Rs - Brasil,*****
filho de*****
Vicenza Domingas Persico Ló,*****
Selvino Miguel Ló*****

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024 às 15:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

31/01/2024 15h50min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001499453395

